

- c) Elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança;
 d) Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
 e) Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
 f) Fomentar o voluntariado em Proteção Civil, bem como assegurar a ligação com o Corpo de Bombeiros local;
 g) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas.

5 — No que se refere à matéria da informação pública, o SMPC dispõe dos seguintes poderes:

- a) Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil;
 b) Divulgar a missão e estrutura do SMPC;
 c) Recolher a informação pública emanada das comissões e gabinetes que integram o SMPC destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe;
 d) Promover e incentivar ações de divulgação sobre proteção civil junto dos munícipes com vista à adoção de medidas de autoproteção;
 e) Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação;
 f) Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas.

6 — Funcionam no âmbito do SMPC, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e o Conselho Municipal de Segurança (CMS), com as atribuições, competências e composição previstas na lei ou regimento interno.

7 — O SMPC é dirigido por um comandante operacional, cujo recrutamento e competências se encontram reguladas por lei.

8 — O apoio técnico-administrativo ao SMPC e aos órgãos e conselhos previstos no n.º 6 do presente artigo será assegurado pela UOSU.

CAPÍTULO III

Mobilidade de pessoal e alteração de atribuições

Artigo 38.º

Afetação do pessoal pelas unidades orgânicas

A afetação do pessoal pelas unidades orgânicas será determinada pelo Presidente da CMB, sendo a sua distribuição pelas diferentes subunidades orgânicas da competência do respetivo dirigente.

Artigo 39.º

Alterações de atribuições e competências

As atribuições das unidades e subunidades orgânicas da presente estrutura orgânica poderão ser alteradas por deliberação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, que poderá determinar a criação de equipas de projeto.

Artigo 40.º

Organigrama dos serviços municipais

O Organigrama da Estrutura Organizacional do Município, bem como das unidades ou orgânicas consta nos anexos I (Geral), II (GAP; GJ; GI e GVM), III (UAF), IV (UOSU), V (UASC) e VI (SMPC).

Artigo 41.º

Código das unidades orgânicas

Para efeitos administrativos e contabilísticos, os órgãos municipais e as unidades orgânicas do Município de Barrancos, são identificados pelos seguintes códigos:

- 01 — Administração Municipal.
 01.01 — Assembleia Municipal.
 01.02 — Câmara Municipal.
 01.03 — Operações Financeiras.
 02 — Unidade Administrativa e Financeira (UAF).
 03 — Unidade de Obras e Serviços Urbanos (UOSU).
 04 — Unidade de Ação Sociocultural (UASC).
 05 — Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 42.º

Criação e implementação dos serviços

Ficam criadas as subunidades orgânicas que integram as unidades orgânicas constantes no presente regulamento, as quais serão instaladas de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal, observando o disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10.

6 de fevereiro 2014. — O Presidente, *Dr. António Pica Tereno*.



207636643

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 3094/2014

Renovação da comissão de serviço de cargo de direção intermédia de 2.º grau

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado, em 19 de fevereiro de 2014, ao abrigo dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º de Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, com início em 21 de abril de 2014, inclusive, da Técnica Superior, Blandina Almeida Estêvão Meneses, como Chefe da Divisão Financeira e, em regime de acumulação, como Chefe da Divisão Administrativa, desta Câmara Municipal.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 24.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

20 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

307637697

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 3095/2014

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 19/12/2013, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de três Postos de Trabalho da carreira de Técnico Superior, área de Gestão, pertencente ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Faro, conforme Aviso n.º 452/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, sob o n.º 24814/2011, de 28 de dezembro de 2011, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, na Modalidade de Contrato por Tempo Indeterminado, sujeito a período experimental, em 20/12/2013, nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 9.º, artigo 20.º e 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a remuneração correspondente à 2.ª Posição

Remuneratória, 15.º Nível Remuneratório da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, no valor de € 1.201,48 (mil duzentos e um Euros e quarenta e oito cêntimos), com a única candidata aprovada, Ana Teresa de Melo Martins Rodrigues.

10 de janeiro de 2014. — O Vereador da Câmara Municipal de Faro, *José António Cavaco*.

307564804

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 3096/2014

Licenças sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Sra. Vereadora de Recursos Humanos Dra. Maria João Azevedo Mendes, foram deferidas as licenças sem remuneração de:

Alexandre Manuel Moura Clara, bombeiro sapador, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

José Maria Dias Matança Marques, assistente operacional (cantoneiro de limpeza), com efeitos a partir de 1 de julho de 2013.

Laércia Laura Landelina Lopes Pereira Cassamá, assistente operacional (educação), com efeitos a partir de 1 de setembro de 2013.

Marcelino Varella Dias, assistente técnico (administrativo), com efeitos a partir de 3 de dezembro de 2013.

Paulo Alexandre Sales Pereira Esteves Gomes, assistente técnico (desenhador projetista), com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

Rita João Correia Martinho Lopes, técnica superior (engenharia civil), com efeitos a partir de 15 de setembro de 2013.

21 de fevereiro de 2014. — O Diretor de Departamento, *João Pedro Contreiras*.

307639576

Declaração de retificação n.º 217/2014

Por ter saído com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 3 de janeiro de 2014, a p. 184, o aviso n.º 104/2014, de 19 de dezembro de 2013, retifica-se que onde se lê «pena de despedimento» deve ler-se «pena de demissão».

20 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento, *João Pedro Contreiras*.

307636708

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 3097/2014

Professor Doutor António Miguel Costa Baptista, Presidente do Município de Miranda do Corvo, faz público que, em sessão ordinária da Assembleia Municipal 12 de setembro de 2013, esteve presente como assunto da ordem de trabalhos, sob proposta da Câmara Municipal, a declaração da utilidade pública da expropriação para Aquisição de Imóveis Necessários à Construção da Casa do Design de Miranda do Corvo.

Posta à discussão, esta proposta foi aprovada por unanimidade, por força dos n.ºs 2, 3 e 4 do Artigo 14.º do Código de Expropriações (aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, pela Lei n.º 4-A/2003, de 19 de fevereiro e pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro), declarando a utilidade pública da expropriação com carácter urgente e autorização de posse administrativa, nos termos e com os fundamentos da Deliberação de Câmara Municipal de 5 de setembro de 2013, dos seguintes artigos:

Prédio em Propriedade Total sem Andares nem Divisões Suscetíveis de Utilização Independente, Artigo 5089, sito na Avenida José Falcão, Freguesia de Miranda do Corvo, área a expropriar de 270,00 m² (superfície coberta 254,00 m² e pátio 16,00 m²); descrição do prédio: Prédio urbano destinado a habitação, composto por r/c com 6 lojas e pátio e 1.º andar com 5 quartos, uma cozinha, uma sala, casa de banho, corredor, terraço e sótão amplo para arrumos; confinante do Norte com Rua dos Combatentes, do Sul com Avenida José Falcão, do Nascente com Herdeiros de Belmira de Jesus e do Poente com Rua dos Combatentes; da propriedade de Maria Manuela Ramos Correia Torres das Neves e de Carlos Manuel Ramos Correia.

Prédio em Propriedade Total sem Andares nem Divisões Suscetíveis de Utilização Independente, Artigo 3748, sito no Largo Tenente Romãozinho, Freguesia de Miranda do Corvo, área a expropriar de 90,00 m² (superfície coberta 90,00 m²); descrição do prédio: Prédio para

comércio r/c norte uma divisão, r/c sul uma divisão; confinante do Norte com Rua dos Combatentes da Grande Guerra, do Sul com Avenida José Falcão, do Nascente com o Proprietário e do Poente com o Largo; da propriedade de Maria Manuela Ramos Correia Torres das Neves e de Carlos Manuel Ramos Correia.

Descritos na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Corvo com o n.º 4712.

29 de janeiro de 2014. — O Presidente do Município, *Prof. Doutor António Miguel Costa Baptista*.

307605296

Aviso n.º 3098/2014

Para os devidos efeitos, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna público que, após o necessário período de apreciação pública, na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Miranda do Corvo na sua reunião realizada de 5 de setembro de 2013 e pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 12 de setembro de 2013, foi aprovado o Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local de Miranda do Corvo.

Mais torna público que o mesmo pode ser consultado na página eletrónica do município /www.cm-miradadocorvo.pt.

29 de janeiro de 2014. — O Presidente do Município, *Prof. Doutor António Miguel Costa Baptista*.

307604729

Aviso n.º 3099/2014

Para os devidos efeitos, de acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro se torna público que, após o necessário período de apreciação pública, na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Miranda do Corvo na sua reunião realizada de 5 de setembro de 2013 e pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 12 de setembro de 2013, foi aprovado o Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade de Miranda do Corvo.

Mais torna público, que o mesmo pode ser consultado na página eletrónica do município /www.cm-miradadocorvo.pt.

29 de janeiro de 2014. — O Presidente do Município, *Prof. Doutor António Miguel Costa Baptista*.

307604697

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 3100/2014

Cessação de relação jurídica de emprego público

Nos termos do disposto na alínea d), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, na redação atual, torna-se público que se encontra extinta a relação jurídica de emprego público com os seguintes trabalhadores, por motivo de falecimento:

Vitor Manuel da Silva, Assistente Operacional, recebia pela posição remuneratória 03/nível 3, a que corresponde o vencimento líquido mensal de 583,58 €;

Fernanda da Silva Inácio, Assistente Operacional, recebia pela posição remuneratória entre 7 e 8/nível entre 7 e 8, a que corresponde o vencimento líquido mensal de 799,84 €;

28 de janeiro de 2014. — A Vereadora dos Recursos Humanos (despacho de delegação de competências n.º 401-A/2013 P, de 7 de novembro), *Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

307593876

MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso n.º 3101/2014

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que foi aprovada por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal de dia 4 de fevereiro de 2014, a alteração ao Plano Diretor Municipal de Ourém, nos termos do artigo 93.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

O objetivo do procedimento de alteração do PDM é o de, em consonância com o procedimento de revisão em curso, tornar o plano num